



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 242

Do Processo nº 2015-0.052.620-3

Em 27 de Maio de 2016  
Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SEL/CAIEPS

**Interessado:** Clínica Infantil do Ipiranga

**Contribuinte:** 043.047.0026-1

**Local:** Avenida Nazaré, 1.361, Rua Antonio Marcondes, Rua Xavier de Almeida e Rua Ribeiro do Amaral

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, para edificação destinada a Serviços de Hospedagem ou Moradia – Casa de Repouso, subcategoria de uso nR1, inserida em conjunto edificado composto por Hospital, Faculdade, Escola de Ensino Seriado e Residências, “Polo Gerador de Tráfego” e “Uso Especial”, subcategorias de uso nR2 e nR3, em zonas de uso ZM-2 e ZCLa pela Lei nº 13.885/04, e MEM / Setor I – Tamanduateí pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como locais e estruturais N3, na Subprefeitura Ipiranga.

**MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 195 a 202, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Manutenção das vagas de estacionamento, condições de acesso e demais exigências da Certidão de Diretrizes nº 081/93, emitida por SMT;

MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 243

Do Processo nº 2015-0.052.620-3

Em 21/03/2016  
Thays Santos Hamad  
Assessoria Técnica  
SELIC/CAIEPS

3. Atendimento do inciso VIII do § 2º do Art. 368 da Lei nº 16.050/14, quanto às vagas referentes à legislação e normas técnicas de acessibilidade, atendimento médico de emergência e segurança contra incêndio;
4. Apresentação de parecer favorável emitido pelo CONPRESP e de peças gráficas vistas, compatíveis com o projeto apresentado, nos termos da Resolução nº 28/CONPRESP/2013;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

21 / 03 / 2016

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto e Júlio Jerônimo dos Santos.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes, Thays Santos Hamad e Elisângela Yoshikawa.

MF/rf